

LEI Nº 245/92, de 27 de julho de 1992.

"Declara de utilidade pública municipal a Casa de Brasília."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Casa de Brasília, entidade com personalidade jurídica de direito privado com objetivos prestacionais de filantropia, sem fins lucrativos, com sede em Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 27 de julho de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal